

PROJETO DE LEI Nº 122, DE 23 DE AGOSTO DE 1972.

EMENTA: Abre o crédito especial de um mil novecentos e cinquenta cruzeiros (CR\$ 1.950,00) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-Rn, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc..

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

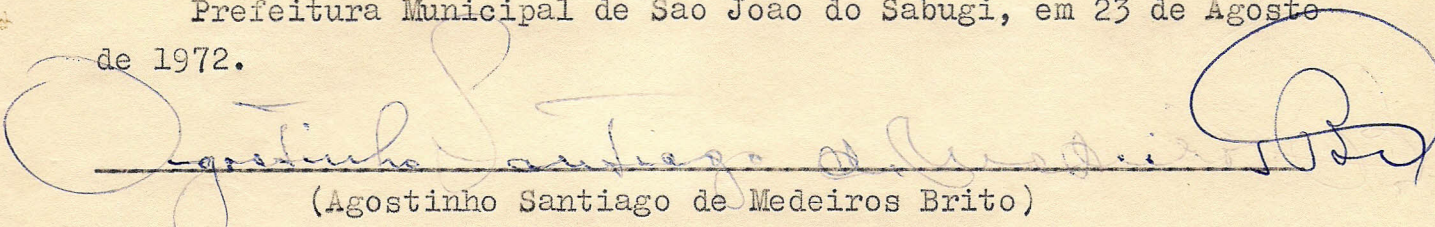
LEI:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de um mil novecentos e cinquenta cruzeiros (CR\$ 1.950,00), destinado ao pagamento de despesas provenientes de alimentação de doentes pobres em tratamento de saúde na Capital deste Estado.

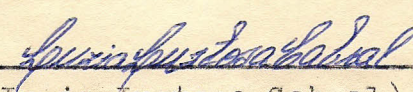
Art. 2º - O pagamento das despesas de que trata o artigo 1º correrão por conta do superavit do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-FPM, do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, em 23 de Agosto de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
(Agostinho Santiago de Medeiros Brito)

Prefeito Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
(Luzia Lustosa Cabral)

Secretária.